



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira - 25 de junho de 2008 - Nº 3181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.510

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO ROBERTO CAETANO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de **12 de junho de 2008**, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto aos setores administrativos da SEMCOS, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.511

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TEREZA CRISTINA BORGES MACHADO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de **12 de junho de 2008**, sendo designada para prestar serviços em ações de

assistência junto aos setores administrativos da SEMGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.512

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, NO EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-8579/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente **Jacqueline Auxiliadora Leite**, para atuar na EMEB Profª. Florisbela Neves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor PEB-D IV**, Pedagogo, com carga horária de 40 horas semanais, **no período de 08 de maio de 2008 a 30 de junho de 2008**, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
11 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.513

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-8568/2008, 2-8572/2008 e 2-8582/2008, da SEME,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	Local de Atuação	Período
18.223/08	Neide Rachel Machado Onelas	PEB-C	EMEB Profª Gercia Ferreira Guimarães	01/05 a 26/05/2008
	Verônica dos Santos Germano	PEB-C	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	01/05 a 08/05/2008
18.223/08 alterado pelo Dec. 18.322/08	Eliamar Andrade Gomes	PEB-D	EMEB "Maria das Victórias Oliveira Andrade"	05/06 a 03/08/2008
18.272/08	Daiane Silvério Alves Ferreira	PEB-C	EMEB São Francisco de Assis	01/05 a 08/05/2008
	Giselle Fontes Cipriano Almeida	PEB-B	EMEB Monteiro Lobato	01/05 a 08/05/2008
	Luciana de Araújo Camilo	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	01/05 a 15/05/2008
	Bruno Moraes Brasil	PEB-C	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	01/05 a 14/05/2008
18.272/08 alterado pelo Dec. 18.509/08	Maria Aparecida Barros da Silva	PEB-C	EMEB Profª Deusdedithe Baptista	01/05 a 30/06/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
 11 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.514

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8146/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ADEZILDA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **Gestor** da EMEB "Córrego Vermelho" – 6ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de janeiro de 2008, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base § 4º do Art. 16, da Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo de Gestor, constante do Decreto nº 18.057/07.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.516

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** a ser realizada no dia 15 de julho de 2008, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: **"INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – UM NOVO JEITO DE AVANÇAR"** e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- I. Saúde e Reabilitação Profissional;
- II. Educação e Trabalho;
- III. Acessibilidade.

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo: Analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º As despesas com a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.533

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, dos respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a Municipalidade, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **a partir de 01 de julho de 2008**, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Vínculo
Silvio Coelho Neto	Diretor de Planejamento	SEMUI	Sem vínculo
Ricardo Salles Coelho	Diretor de Patrimônio e Manutenção da Rede Física	SEMGOV	Sem vínculo
Edson José Câmara	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Flávia Feu Coelho	Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador	SEMGOV	Sem vínculo
Paulo Roberto Faria Sobroza	Encarregado de Serviços e Obras	SEMSUR	Sem vínculo
João Bosco Cypriano	Gerente de Transportes da Educação	SEME	Sem vínculo
José Marcos Fernandes do Carmo	Gerente Leste de Serviços Municipais	SEMSUR	Sem vínculo
Arleti Bravin	Gerente de Apoio Técnico-Jurídico	PGM	Com vínculo
Aline Ramos Ferreira	Subprocuradora Cível	PGM	Sem vínculo
Renato Lucas de Albuquerque	Diretor de Apoio ao Gabinete do Secretário e da Assessoria Executiva do Prefeito	SEMGOV	Sem vínculo
Cláudio Vilarinho Moraes	Gerente de Acompanhamento de Projetos	SEMGOV	Sem vínculo
Joventino Peterle	Gerente de Manutenção Predial e Equipamentos	SEMGOV	Sem vínculo
Isabel Cristina de Almeida Bastos	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMAC	Sem vínculo
Valéria Cristina Araújo Laje Jordão	Assistente Técnico de Serviços	SEMDEC	Sem vínculo
José Carlos Gualberto da Conceição	Assistente Técnico de Serviços	SEMDES	Sem vínculo
Pablo Bastos Valadão	Assistente Técnico de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Sebastião Tobias de Oliveira Júnior	Assistente Operacional de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Samuel Pinto Ribeiro	Assistente Operacional de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Richardson Silva	Motorista de Gabinete	SEMGOV	Sem vínculo

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Izabela Archanjo Pereira Paz	Professor PEB B IV	SEME	24/04/2008	10757/200
Marcele Daré Zampirulli	Professor PEB B V	SEME	08/04/2008	10515/2008
Narriman Moreira Barboza	Médico Ginecologista	SEMUS	27/05/2008	14020/2008
Patrícia Marin Callegari	Farmacêutico Bioquímico	SEMUS	08/05/2008	11990/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 456/2008

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **FABIANE MARQUES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
Locação nº 071/2008	10/06/2008	Locação de imóvel no Distrito de Condurú, para funcionamento da EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	ELIMÁRIO SOUZA	11.601/08

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 457/2008

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MÁRCIO RASSELLI CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cessão de Uso abaixo.

TERMO DE CESSÃO DE USO	DATA	OBJETO	CESSIONÁRIO	PROT. Nº
Nº 070/2008	10/06/2008	Cessão de Uso, de forma gratuita, de um veículo marca Renault, modelo Clio Hatch Autentique para utilização da Cessionária	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	10.144/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 459/2008

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
Nº 073/2008	10/06/2008	Locação de uma PLOTTER, marca Cannon - modelo Prograf IPF 700 (plotter de impressão) com dois rolos de papel sulfite inclusos.	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	5815/2008 8728/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 460/2008

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FALECIMENTO DE	PROT. Nº	A PARTIR DE
Andreia Nascimento Valentim	SEME	PAI	15005/2008	31/05/2008
Gerlane Rodrigues Silva Albrigo	SEMUS	PAI	14266/2008	29/05/2008
José Alexandre Dias Lesqueves	SEMSET	PAI	5302/2008	07/03/2008
Maria da Conceição Ramos	SEME	PAI	13129/2008	24/05/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 464/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 15.210/2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARILZA DE JESUS ROSA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 29 de maio de 2008*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGISTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ANTÔNIO JORGE OLIVEIRA PASSOS.

OBJETO: Apresentações Musicais do artista “MC MANGABA”, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, durante a realização da FESTA DE CACHOEIRO.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 17.829/2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 052/2008 Reedição

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Material de Apoio para Banda Marcial. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 08 de Julho de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Junho de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.

Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 067/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Estufa e Dessecador. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **15:30 horas do dia 08 de Julho de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:00 às 15:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Junho de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.

Pregoeira Oficial - CML

PREGÃO Nº 068/2008

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Material Odontológico. Os

envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 10 de Julho de 2008**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Junho de 2008.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.

Pregoeira Oficial - CML

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2008 – Reedição

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 11 de Julho de 2008, às 14:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará TP nº. 017/2008, objetivando Contratação de Empresa para realização de Cursos Profissionalizantes. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Junho de 2008.

SÉRGIO DE MORY PEZZIM

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 12/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 04 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de inscrição da Liga Urbana de Street Bool – LUSB, CNPJ nº 08.607.759/0001-49, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2008.

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 13/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de renovação de inscrição da Instituição, Legião da Boa Vontade - LBV, CNPJ nº 339.156.604/00057-51, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2008.

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 14/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 11 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de inscrição da Entidade de Serviço Social de Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem de Transporte – SEST/SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0107-03, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2008.

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATOS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 20007/2008 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 20060/2008

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ

sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Palácio Bernardino Monteiro, Centro, doravante designado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Exmo. Procurador do Trabalho DJAILSON MARTINS ROCHA, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7347/85 e artigo 113 da Lei nº. 8078/90, **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos seguintes termos:

DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cláusula 1ª. – Elaborar em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de firmação da Ordem de Serviço, que deverá ser firmada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, laudo técnico de insalubridade e periculosidade, de acordo com a norma regulamentar do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando todos os cargos, funções, atividades, instalações e locais em que trabalham servidores, empregados e prestadores de serviços do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 2ª. – A partir do término do prazo previsto para cumprimento da cláusula 1ª, elaborar em 90 (noventa) dias os seguintes programas:

I- programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme o previsto na Norma Regulamentadora nº 09, da Portaria 3.214, de 08/06/78, alterada pela Portaria 25, de 29/12/94, do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando todas as instalações e locais em que trabalham servidores, empregados e prestadores de serviços do Poder Executivo Municipal;

II- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme o previsto na NR-7, da Portaria 3.214, de 08/06/78, alterada pela Portaria 24, de 29/12/94, do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando todas as instalações e locais em que trabalham servidores, empregados e prestadores de serviço do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 3ª. – A implementação será de competência da equipe do SESMT do Município a partir do término da elaboração dos programas. A NR-7 (Norma Regulamentadora nº. 7 – PCMSO) e a NR-9 (Norma Regulamentadora nº.9 – PPRA) determina que a duração dos referidos programas é anual, e as atividades serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de ações contidos nos mesmos.

Cláusula 4ª. – Promover em 90 (noventa) dias a capacitação dos membros da CIPA, bem como, fomentar e implementar seu funcionamento, garantindo a independência e o pleno exercício das atividades da comissão, nos termos do item 5.32 da Norma Regulamentadora nº. 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cláusula 5ª. – Tornar obrigatório na fase de implementação, nos casos de comprovada e notória

necessidade, a utilização pelos servidores públicos municipais, celetistas, estatutários e temporários, equipamentos de proteção individual, como luvas, botas, óculos e capacetes, dentre outros, de acordo com os riscos da atividade exercida, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, independente do disposto nas cláusulas 1ª. e 2ª.

Cláusula 6ª. – Reiterar ordem aos motoristas e demais servidores dos setores de transporte, obras, jardinagem, logística e administração em geral, proibindo o transporte de agentes públicos de qualquer natureza em caminhões de carga, nos termos da legislação de trânsito e trabalhista, comprometendo-se a garantir meios e veículos adequados para transporte de pessoal em 30 (trinta) dias, relatando, no mesmo prazo, as medidas adotadas aos ramos do Ministério Público signatários desse compromisso.

DA FORMA DE CUMPRIMENTO

Cláusula 7ª. – Os laudos e programas previstos nas cláusulas anteriores, caso não sejam realizados por profissionais integrantes da administração pública municipal, deverão ser elaborados por entidade de notória especialização em segurança e saúde no trabalho e que mantenha equipe própria de engenheiros, médicos, técnicos de segurança no trabalho em número condizente com o prazo estabelecido e a dimensão da atividade, considerando-se que a administração municipal conta com diversos estabelecimentos e elevado número de servidores, empregados e prestadores de serviço.

Cláusula 8ª. – Deverão ser contemplados nos referidos programas as necessidades específicas para segurança e conforto no trabalho das pessoas com deficiências, conforme a Lei nº. 7853/89.

DA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 9ª. – Pelo descumprimento das obrigações ora ajustadas o compromissário sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo descumprimento das cláusulas 1ª., 2ª. 4ª e 6ª., e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo descumprimento de cada uma das demais cláusulas obrigacionais.

Parágrafo 1º. – O valor da multa será atualizado pela tabela de correção dos débitos trabalhistas editada pelo Sistema de Cálculos Trabalhistas do TST.

Parágrafo 2º. – A multa ora pactuada será reversível ao Fundo Municipal de Saúde ou à entidade pública ou privada sem fins lucrativos, indicada pelo Ministério Público do Trabalho e que tenha entre seus objetivos a prevenção e reparação de lesões aos direitos dos trabalhadores, nos termos dos artigos 5º., §6º. e 13. da Lei nº 7347/85.

DA CONSTAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 10ª. – A conclusão pelo eventual descumprimento do presente Termo de Ajuste de Conduta

será materializada por relatório dos ramos do Ministério Público que subscrevem este Termo de Compromisso, no curso de procedimento investigatório ou pela lavratura de autos de infração relacionados ao objeto deste compromisso pela Superintendência Regional do Trabalho do Espírito Santo.

Este Termo de Compromisso consubstancia-se como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, valendo por prazo indeterminado e, em caso de descumprimento, será executado perante Justiça do Trabalho, consoante artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e artigo 876 da CLT.

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é de vigência imediata e a partir de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de Junho de 2008.

DJAILSON MARTINS ROCHA
Procurador do Trabalho

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CLEMILDO CORRÊA
Procurador Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDUSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA-ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, sob o protocolo nº N° 27964/06, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Estrada São Joaquim, Km 01, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1382

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



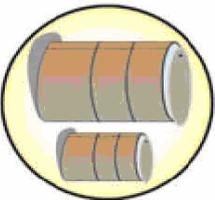
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRA A DENGUE

Estou fazendo minha parte e você?

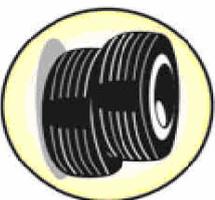
ATENÇÃO COM



Pratinho de vaso
de plantas



Tonéis e
depósitos de água



Pneus



Caixas d'água

Entre outros criadouros

VAMOS COMBATER A DENGUE

Denuncie – 3155 - 5711

Cachoeiro
O FUTURO CHEGOU PARA FICAR